



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1035 DE 07 DE MAIO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL Á
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora	02.04.00	Fundo Municipal de Saude
Funcional Programática	10.301.0010.2.044	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade – PMAQ
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	05	Convênios Federais

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade Executora	02.04.00	Fundo Municipal de Saude
Funcional Programática	10.302.0010.2.047	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	05	Convênios Federais

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ARTIGO 2º.- Os créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Executora	02.04.00	Fundo Municipal de Saude
Funcional Programática	10.301.0010.2.044	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade – PMAQ
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e material Permanente
Fonte de Recurso	05	Convênios Federais

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Unidade Executora	02.04.00	Fundo Municipal de Saude
Funcional Programática	10.301.0010.2.017	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Fisica
Fonte de Recurso	01	Tesouro

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

ARTIGO 3º.- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 07 de maio de 2018.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de maio de 2018.
Registrado em Livro Competente.*

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA